

EDITAL Nº 01/2020

Massapê-Ce, 09 de Janeiro de 2020.

A Diretora da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor selecionado,nos termos de Lei Complementar no 22/2000, alterada pela Lei Complementar no 173/2017 (seleção regulamentada pelo edital no 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital no 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo 02 deste Edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em Seminário presencial de apresentação da filosofía e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital. As inscrições serão feitas na escola no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluílo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.2. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário



presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

- 3.3. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.4. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.4.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.4.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.4.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.5. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.6. O **Seminário**, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **15 de Janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.



6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Sobral **EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Endereço: Rodovia CE 362, Km 81, s/n - Bairro Cruzeiro - Massapê - Ceará - INEP 23236060

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia **15 de Janeiro de 2020.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate.
- a) maior tempo de experiência no Magistério;
- b) com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:30h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de **01 (um) ano** a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de
- reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Massapê, 09 de Janeiro de 2020.

Missourito

ASSINATURA DA DIRETORA DA EEEP



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
LINGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	01	40 H/A	Temporária
QUÍMICA	INTEGRAL	01	40 H/A	Temporária (Licença Maternidade)



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

OUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

]	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		DADOS PESSOA	IS
NOME:	SEXO ESTADO: CELULAR: RG PIS/PASEP: FA			
NASC. / /	SEXO			
ENDEREÇO:		BAIRRO		
CIDADE:	ESTADO:	CEP_		
TELEFONE RES	CELULAR:			
EMAIL	RG		ORG.EXP	
CPF	PIS/PASEP:			
TÍTULO DE ELEITOR		_SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVIST	ΓΑ			
MATRÍCULA PROFES	SSOR EFETIVO: RAL SELEÇÃO EDITAL Nº 00 DIS		(anexar	cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GE	RAL SELEÇÃO EDITAL Nº 00	2/2016:		
INSCRIÇÃO:	DIS S PESSOAS COM DEFICIÊNC	CIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DA	S PESSOAS COM DEFICIÊNO	IA SELEÇÃO	EDITAL Nº 002/2010	6
INSCRIÇÃO:	DIS	CIPLINA:		
	MAÇÃO PROFISSIONAL-LIO			leclaração de conclusão)
	(1	1	1	, ,
OPÇÃO DO CANDIDA	ATO:			
DISCIPLINA:	EEEP		CREI	DE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP		CREI	DE/SEFOR
DISCIPLINA:	EEEP EEEP EEEP		CREI	DE/SEFOR
. d	e de 201			
	<u> </u>		Assinatura do	candidato
QUANT	TIDADE DE FOLHAS APRESE			
COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO			
N°. DE INSCRIÇÃO: _ NOME DO CANDIDA	ГО:			
RG:	Órgão Expedidor	:		_
Seminário: local		horár	io:	_
Apresentar este compro	ovante e o RG no dia do seminá	ário.		
Massanâ da	do			
Massapê,de	ue		Responsá	vel pela inscrição



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da **EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE**, situada à Rodovia CE 362, Km 81, s/n, bairro Cruzeiro – Massapê/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	09/01/2020 a 14/01/2020
Seminário	15/01/2020
Assinatura do Termo de Adesão	15/01/2020
Resultado da Análise Currículo	15/01/2020
Resultado Final	15/01/2020



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	,	candi	idato	(a) à	função	de	Professor da
disciplina de					_		da(s)
EEEP	municí	pio	de	2			,
CREDE/SEFOR, cujo número de	inscrição é				, a	prese	ento e declaro
ser de minha exclusiva responsabilidade o preei	nchimento	das	ıntorn	nações	e que	as	declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e				-	•		
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com							
ordenadas, num total de folhas, qu	ue compõe	m est	e Cur	rículo	Padroniz	zado	, para fins de
atribuição de pontos através da análise curricular pela	a banca exa	minad	lora, c	om vi	stas à atri	buiç	ão da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função	docente na	rede	públ	ica			
ESCOLA		T				ЕМРО	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto	r (a) da Escol	a ou pe	elo Sec	retário	(a) Escolar	, com	seus respectivos
carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Es	cola Pública	Estadu	ıal ou 1	Munici	oal.		-
_Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto	or(a) da Escol	la ou p	elo Seo	eretário(a) Escolar,	com	seus respectivos
carimbos de identificação.							
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certid	ão/Declara	acão	Oficia	al de	Conclus	เลือ	de Curso de
Licenciatura no componente curricular para o qu							
CONCURSO OU SELEÇÃO							
CONCURSO OU SELEÇÃO							
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certid	lão/Declar	മറ്റ് പ	Ofici	ا ماء اد	Espaciali	7909	io na área de
Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (o							o na arca de
CURSO	9						
CURSO							
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de la	Especialização	o na áre	ea de E	ducação	, em nível	de pć	os-graduação <i>lato</i>
sensu (carga horária mínima de 360 horas).							
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/	Declaração	Ofic	ial de	curso	de pós	grad	luação <i>strictu</i>
sensu em qualquer área, restrito a um curso.							
CURSO							

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu sensu.



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2020

TERMO DE ADESÃO

professores	da Filosofia _, deàs EEEPs, decla da terceira fa	_, ro
professores	EEEPs, decla	ro
ra participar	da terceira fa	se
		-
DE ACOR	RDO COM	A
_de	de 202	:0.
		DE ACORDO COM de de 202